LEI Nº 1309/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1301082440142.1427.003 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 30.000,00

1301082440142.1427.003 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Projeto/Atividade: 1 427 FEAS-CREAS

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social no valor de R$ 44.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento